



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.344 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

DECRETO Nº 248/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar **POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.6.007 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal **R\$ 5.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.1220401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (27/11/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.344 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

DECRETO Nº 249/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar **POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

12. Unidade de Controle Interno	
12.001 Controladoria Interna	
04.124.0401.2.082 Manutenção da Unidade de Controle Interno	
3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal	R\$ 1.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração	
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.1220401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (27/11/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.344 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

DECRETO Nº 250/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar **POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 5%
3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal **R\$ 10.000,00**
103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.1220401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (27/11/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito